

LEI Nº 1.546/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$102.250,00 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC, para a execução de Apoio ao Associativismo e escoamento da Produção com a aquisição de um veículo utilitário, conforme Contrato de repasse nº. 307.277-36/2009/MDA/caixa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

08.20.785.0016.1.047 – APOIO AO ASSOCIATIVISMO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO (AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA AREO)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$102.250,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Contrato de repasse nº. 302.277-36/2009/MDA/caixa, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Epigão do Oeste, 01 de junho de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
*Secretario Municipal de Agricultura,
Indústria e comércio*

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento